



LEI Nº. 37/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento para o exercício de 2013 (Lei Municipal nº. 240/2012 de 18 de dezembro de 2012), como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.72.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhista R\$-
200.000,00
TOTALR\$- 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional Especial contidos no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhista R\$-
200.000,00
TOTALR\$- 200.000,00

Art. 3º. Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal